

Boletim de Serviço

nº 179 de 30 de dezembro de 2022

HU-UFSC

EBSERH
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

HOSPITAL POLYDORO ERNANI DE SÃO THIAGO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

R. Profª. Maria Flora Pausewang, s/n - Trindade, Florianópolis - SC, 88036-800

IVETE IOSHIKO MASUKAWA

Superintendente

NÉLIO FRANCISCO SCHMITT

Gerente Administrativo

TATIANA BEZ BATTI TITERICZ

Gerente de Atenção à Saúde

MARIA LUIZA BAZZO

Gerente de Ensino e Pesquisa

Superintendência

Portaria - SEI nº 254/2022/SUPERINTENDÊNCIA/HU-UFSC, de 29 de dezembro de 2022

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR POLYDORO ERNANI DE SÃO THIAGO, no uso das atribuições conferidas pela Portaria-SEI/EBSERH nº 136, de 11/08/2022 e conforme o Processo-SEI 23820.015743/2022-40;

RESOLVE:

Art.1º - DESIGNAR **Isabel Machado Canabarro** SIAPE nº 1678760 como Substituta de **Graciele Trentin** SIAPE nº 1635307, para ocupar o cargo de chefe do **Setor de Gestão da Qualidade** do HU-UFSC, no período de 02 a 10 de Janeiro de 2023, por razão de férias regulamentares da titular.

Art. 2º- Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de sua publicação.

(Assinado eletronicamente)
Ivete Ioshiko Masukawa
Superintendente do HU UFSC
Portaria-SEI/EBSERH nº 136, de 11/08/2022

Setor de Gestão da Pesquisa e da Inovação Tecnológica em Saúde

Portaria-SEI nº 04/2022/SGPITS/GEP/HU-UFSC, de 28 de dezembro de 2022

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR POLYDORO ERNANI DE SÃO THIAGO, no uso de suas atribuições regimentais, e conforme o Processo SEI nº 23820.011452/2022-82;

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a Portaria-SEI nº 03/2022/SGPITS/GEP/HU-UFSC, de 23 de setembro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado eletronicamente)
Ivete Ioshiko Masukawa
Superintendente do HU UFSC
Portaria-SEI/EBSERH nº 136, de 11/08/2022

Unidade de Compras e Licitações

Portaria-SEI nº 244/2022/UCL/SAD/DAF/GAD/HU-UFSC, de 29 de Dezembro de 2022.

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR POLYDORO ERNANI DE SÃO THIAGO, no uso de suas atribuições econforme Processo-SEI nº 23820.015707/2022-86.

RESOLVE:

Art. 1º CONSTITUIR equipe de planejamento, visando a aquisição de INSUMOS DESTINADOS À UNIDADE DE HEMATOLOGIA, HEMOTERAPIA E ONCOLOGIA E À UNIDADE DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS do Hospital Universitário Prof. Polydoro Ernani de São Thiago da Universidade Federal de Santa Catarina (HU-UFSC/EB-SERH), em cumprimento ao disposto no art. 40º do Regulamento de Licitações e Contratos da EB-SERH.

Samuel Souza de Araújo - Matrícula/SIAPE: 118***** - Coordenador da EPC;

Luiz A. dos Santos - Matrícula/SIAPE:108***** Integrante da EPC;

Clarissa Coutinho Rosa - Matrícula/SIAPE: 316***** - Integrante da EPC;

Sílvia Tremper Minasi - Matrícula/SIAPE: 252***** - Integrante da ETS e Alessandro Rafael Beseke - Matrícula/SIAPE: 144***** - Integrante da ETS.

Considerando o Regulamento de Licitações e Contratos Ebserh (RLCE/ 2022), ficam estabelecidas como atribuições da Equipe de Planejamento:

- realização de estudos preliminares;
- realização de gerenciamento e riscos;
- elaboração de documentos contendo as especificações técnicas da contratação;
- acompanhamento das fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;
- análises técnicas, no caso de contratações que envolvam amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação;
- condução de estudos de mercado para formalizar pesquisa de preços;
- outras atividades necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação.

Art. 2º Esta Portaria SEI entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado eletronicamente)
Ivete Ioshiko Masukawa
Superintendente do HU UFSC
Portaria-SEI/EBSERH nº 136, de 11/08/2022

Unidade de Contratos

Portaria-SEI nº 100/2022/UCONT/SAD/DAF/GAD/HU-UFSC, de 30 de dezembro de 2022.

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR POLYDORO ERNANI DE SÃO THIAGO, no uso de suas atribuições e conforme Processo-SEI nº 23820.005098/2022-57;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Gestores e Fiscais Técnicos para o **Contrato nº 226/2022**, celebrado entre a EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSEH - FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR POLYDORO ERNANI DE SÃO THIAGO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA (HU-UFSC) e a EMPRESA EVA CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ N.º 06.932.604/0001-52, cujo objeto é a contratação de empresa para **prestação de SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA, SEM DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA**, em que consistem em **fornecimento e instalação de paredes leves, divisórias e forro removível, incluindo o fornecimento de equipamentos, materiais e mão de obra qualificada nas dependências do HU-UFSC**. Os seguintes Servidores:

Dados dos servidores responsáveis para a fiscalização deste contrato:

I. Gestor:

Função	Nome	SIAPE	Unidade/Setor
Titular	JOSÉ FABRIS	180****	SIF/DLIH/GAD/HU-UFSC
Suplente	ALINE MORTARI MACHADO	104****	SIF/DLIH/GAD/HU-UFSC

II. Fiscal Técnico:

Função	Nome	SIAPE	Unidade/Setor
Titular	RAINER QUANDT	241****	SIF/DLIH/GAD/HU-UFSC
Suplente	LUIZ CARLOS AMARAL	178****	SIF/DLIH/GAD/HU-UFSC

Art. 2º **Compete ao Gestor** observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 13.303/2016, o Regulamento de Licitações e

Contratos da EBSEH, a Instrução Normativa nº 05/2017 - MPDG, e alterações posteriores;

III. Coordenar e comandar o processo da execução contratual;

IV. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento do contrato;

V. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados;

VI. Registrar e justificar fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos, quando for o caso;

VII. Atestar a nota fiscal, após a devida conferência, assim como a certificação dos serviços executados e/ou materiais fornecidos, e encaminhar o documento para a área responsável para posterior pagamento;

VIII. Analisar e ratificar toda e qualquer alteração na execução do contrato, proposta pelo Fiscal Técnico, para eventual alteração contratual;

Art. 3º **Compete ao Fiscal Técnico** auxiliar o Gestor, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua fiscalização, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 13.303/2016, o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSEH, a Instrução Normativa nº 05/2017 - MPDG, e alterações posteriores;

III. Subsidiar o Gestor acerca da execução técnica do contrato, fiscalizando e monitorando o objeto contratado, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições estabelecidas no contrato, em especial, o objeto e os prazos estabelecidos, além de fornecer informações a respeito dos serviços executados e/ou materiais fornecidos pela Contratada;

IV. Comunicar o Gestor com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto do contrato, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;

V. Recusar, com a devida justificativa, qualquer serviço executado ou material fornecido fora das especificações estabelecidas no Edital, Termo de Referência ou Projeto Básico e no contrato;

VI. Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução do contrato, para análise e ratificação do Gestor do contrato;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado eletronicamente)
Ivete Ioshiko Masukawa
Superintendente do HU UFSC
Portaria-SEI/EBSERH nº 136, de 11/08/2022